



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Secretaria da Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua 20, n° 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



COMUNICADO

Aos discentes dos cursos de graduação do ICENP

Assunto: Atividades complementares

Car@s discentes,

1. Considerando a Portaria DIRICENP SEI 11 de 31/03/2020 (1975797) que institui procedimentos de acolhimento, análise e processamento das atividades complementares dos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal e dá outras providências.
2. Considerando o período e formas de trabalho remoto da secretaria, e a necessidade de estabelecer novo calendário de acolhimento das atividades complementares realizadas pelos discentes para apreciação e validação, informamos dos novos procedimentos e calendário.
3. A secretaria estará recebendo as referidas atividades no período de 06 a 12/07/20 em conformidade com os procedimentos abaixo:
 - Preencher formulário **de acordo com curso e versão de currículo** e digitalizar no formato PDF ou ODF;
 - Digitalizar os comprovantes das atividades complementares realizadas na ordem informada no formulário e digitalizar no formato PDF/ODF;
 - Encaminhar os documentos (formulário e comprobatórios) para o e-mail secretaria@icenp.ufu.br indicando no campo assunto "ATIVIDADES COMPLEMENTARES/NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO/NOME DO ALUNO"
 - A secretaria acusará o recebimento e dará os andamentos necessários á avaliação da documentação encaminhada. Caso não receba dentro de 48 horas a confirmação entre em contato pelo e-mail informando o ocorrido;
 - Ao final da avaliação, será encaminhado o comprovante do lançamento via e-mail, mas também poderá ser acompanhado via portal do discente acessando o histórico.
4. Os arquivos dos formulários estarão disponibilizados no site do ICENP, pelo link: <http://www.icenp.ufu.br/acontece/2020-04-o-icenp-divulga-portaria-que-estabelece-novos-criterios-para-procedimento-de>

Atenciosamente,

Ana Rúbia Muniz dos Santos Pereira
Chefe Serviços Administrativos ICENP
PORTARIA SEI REITO Nº 850, DE 05/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rubia Muniz dos Santos Pereira, Assistente em Administração**, em 03/07/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117758** e o código CRC **5D70A6E0**.

Referência: Processo nº 23117.037068/2020-94

SEI nº 2117758